MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Nexus"**, implantado no Lote Rural nº 19/20.G/19/20.H, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 56.000,00m² (cinquenta e seis mil metros quadrados), localizado na Zona Suburbana, neste Município, Matrícula nº 68.437 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 16.119,23m² (dezesseis mil cento e dezenove metros e vinte e três decímetros quadrados), equivalente a 28,78% (vinte e oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 190, da quadra nº 38, com área de 6.720,00m² (seis mil setecentos e vinte metros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "área institucional".

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 66, de 3 de julho de 2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 578, de 28 de junho de 2019, foi aprovado o **Loteamento "Nexus"**, implantado no Lote Rural nº 19/20.G/19/20.H, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 56.000,00m² (cinquenta e seis mil metros quadrados), localizado na Zona Suburbana, neste Município, Matrícula nº 68.437 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 16.119,23m² (dezesseis mil cento e dezenove metros e vinte e três decímetros quadrados), equivalente a 28,78% da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Alfredo Orth, Rua Joaquim Gonçalves Rolo, Rua Carlos Antonio Bolson, Rua Lucena Welter e Rua Shirley Maria Lorandi Saurin;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 190, da quadra nº 38, com área de 6.720,00m² (seis mil setecentos e vinte metros quadrados), correspondente a 12,00% da área loteada, identificado na planta do loteamento como "área institucional".

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

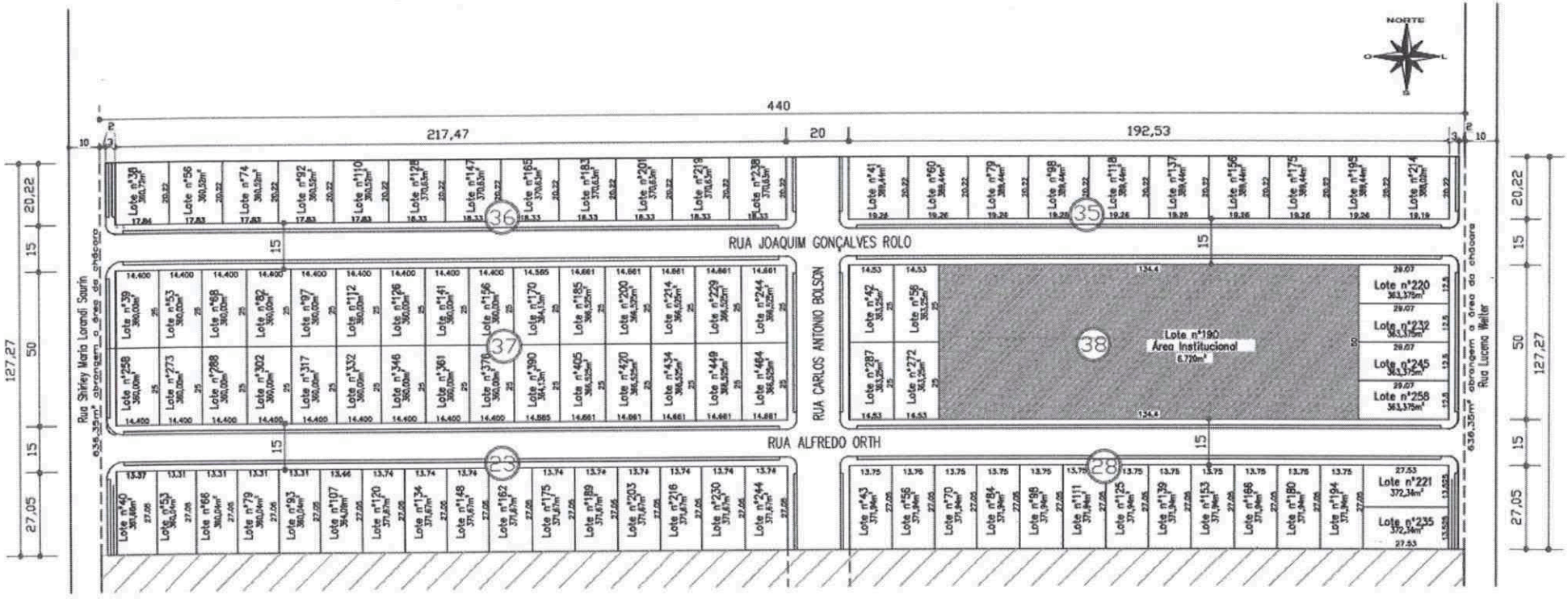
Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LOTEAMENTO "NEXUS"



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 578, de 28 de junho de 2019

Aprova o **Loteamento "Nexus"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 18.009, de 16 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Nexus"**, implantado no Lote Rural nº 19/20.G/19/20.H, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 56.000,00 m² (cinquenta e seis mil metros quadrados), localizado na Zona Suburbana neste Município, Matrícula nº 68.437 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 18.009, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 27 de junho de 2019.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Nexus", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Alfredo Orth;
II – Rua Joaquim Gonçalves Rolo;
III – Rua Carlos Antonio Bolson;
IV – Rua Lucena Welter;
V – Rua Shirley Maria Lorandi Saurin.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.349, de 3/07/2019

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 68.437 **Folha 1** **Toledo, 07/03/2017**

IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 19/20.G/19/20.H** (dezenove/vinte.g/dezenove/vinte.h), com a área de **56.000,00m²** (cinquenta e seis mil metros quadrados), do **3º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizado na Zona Suburbana, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE, com rumo de 90°00' E, na direção Leste, numa distância de 440,00 metros, com o Lote Rural nº 19/20.F; AO LESTE, com rumo de 180°00' S, na direção Sul, numa distância de 127,27 metros, com a Rua Suburbana; AO SUL, com rumo de 270°00' W, na direção Oeste, numa distância de 440,00 metros, com o Lote Rural nº 19/20.I; AO OESTE, com rumo de 0°00' N, na direção Norte, numa distância de 127,27 metros, com a Rua Shirley Maria Lorandi Saurin. Código do Imóvel/INCRA: 000.027.190.446-0. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lotes Rurais nºs 19/20.G e 19/20.H. Nº mód. fiscais: 0,3111. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,00. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 5,6000. Número do Imóvel na Receita Federal: 5.444.281-8. Proprietária: **NEXUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ 08.226.021/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Largo São Vicente de Paulo nº 1.163, Centro, Toledo-PR. Registros Anteriores: R-4/M-37.867, em 12/03/2009 e R-7/M-37.868, em 12/03/2009. Matrícula/Origem: M-37.867 e 37.868, ambas desta Serventia Imobiliária. Observações: a) A proprietária assumiu toda a responsabilidades pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; b) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº E6IxO . D4bn4 . 4BVng, Controle: z0KL1 . QSc2. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 5,46. Protocolo nº 266.605. LBJ. Toledo-PR, 22/03/2017.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.1-68.437 - Toledo-PR, 07 de Março de 2017. Protocolo nº 266.605 - PUBLICIDADE/INSCRIÇÃO/CAR: Nos termos do art. 29 do Código Florestal e § 2º do art. 577, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná - Provimento nº 249/2013, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está registrado no Cadastro Ambiental Rural - CAR: PR-4127700-E717.C992.0E55.48CB.8DC9.5F04.1CA5.ABED. Documento Arquivado: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº E6IxO . D4bn4 . 4BVng, Controle: z0KL1 . QSc2. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 10,92. LBJ. Toledo-PR, 22/03/2017.***** Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

22/03/17

Para verificar a autenticidade acesse www.1sritoledo.com.br e informe o número 11113138 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/10/2017
CELIA ELY:85309079904

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 68.437 (até Av/R.1)
ETA

Emolumentos:
01 Selo FUNARPEN..... R$ 4,40 - 24,19 VRC
01 - Buscas..... R$ 3,78 - 20,77 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 12,19 - 66,98 VRC
ISS R$ 0,80
FUNREJUS 25% R$ 3,99
Total: R$ 25,16

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº VsLSO . D4dbN . rNLvv, Controle: Rnpkt . OZox valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 16 de Outubro de 2017.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

22/03/18

Para verificar a autenticidade acesse www.1sritoledo.com.br
e informe o número 11113138 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.